

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018/GAB - TP

Aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2018, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 014/2018 de 28 de Maio de 2018, tendo como **PRESIDENTE**: Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS**: Thaynara Matias Magalhães e Ivan Mario Ribeiro Portela e ainda a única empresa presente interessada em participar do certame: **01. ETCAM – Escritório Técnico Contábil e Assessoria Municipal S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.077.696/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Caubi Eduardo de Castro Neto, inscrito no CPF nº 104.629.373-72. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018/GAB - TP, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria no beneficiamento dos gastos públicos e equilíbrio fiscal junto ao Setor de Controladoria do município de Cariré/Ce, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, solicitando a entrega dos documentos de CREDENCIAMENTOS do licitante participante. Após recebimentos dos documentos de credenciamentos a Comissão de Licitação procedeu com sua análise informando em seguida que o licitante se encontra devidamente CREDENCIADO. Dando continuidade a Presidente prosseguiu recebendo os envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Propostas de Preços", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos de habilitação" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO do Licitante: **01. ETCAM – Escritório Técnico Contábil e Assessoria Municipal S/S LTDA** por apresentar toda documentação conforme exigido no edital. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou os atos de desistências na Ata. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope de propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi classificada. Dando continuidade a Comissão procedeu com a leitura da proposta da empresa classificando-a da seguinte forma, conforme mapa comparativo de preços em anexo: 1º Lugar: **ETCAM – Escritório Técnico Contábil e Assessoria Municipal S/S LTDA** apresentou a proposta com valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme propostas anexadas aos autos. A Presidente então questionou aos presentes se teriam algo a acrescentar tendo os mesmos respondidos que não. A Presidente suspendeu a sessão por 10 (dez) minutos para que as propostas sejam submetidas a análise do setor de engenharia desta prefeitura. Após a análise do setor competente a Presidente ratifica sua análise prévia classificando a proposta da empresa **ETCAM – Escritório Técnico Contábil e Assessoria Municipal**



S/S LTDA em primeiro lugar. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estando os mesmos presente à sessão e desistindo do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Cariré/Ce, 15 de Junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Membro:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
	Ivan Mario Ribeiro Portela	<i>Ivan Mario R. Portela</i>

LICITANTES / PRESENTES	ASSINATURA
- ETCAM – Escritório Técnico Contábil e Assessoria Municipal S/S LTDA CNPJ: 72.077.696/0001-65	<i>[Handwritten Signature]</i>